



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADA PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CiudadES Contratação: 2021.060E0700001.02.0009
1ª REPUBLICAÇÃO¹

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 613/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Secretaria Solicitante: Administração

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Processo Administrativo: 002262/2021

4. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

5.1. COTA PRINCIPAL – A COTA PRINCIPAL será destinada à aquisição dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – observada a COTA RESERVADA para ME/EPP. Na COTA PRINCIPAL é garantida a participação a todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

5.2. COTA RESERVADA – A COTA RESERVADA será destinada à aquisição de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos bens de natureza divisível que ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual estará aberta para a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

¹ Alteração da Qualificação Técnica: inserção da exigência de AFE e Alvará Sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica www.bll.org.br.

3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 28/10/2021.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 17/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 17/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 17/11/2021.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:

- a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) Enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Estrangeiras que não funcionem no país;
- h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- l) em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3. Este Pregão possui itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como COTA RESERVADA à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.1. **COTA PRINCIPAL** – Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. **COTA RESERVADA** – Poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.3. Para os itens cujo valor total não ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a sua integralidade será destinada para a participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

3.4. Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.5. Para a COTA RESERVADA e itens exclusivos, as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação com reserva de cota.

4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação da **declaração constante no ANEXO III**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Deverá também apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.

5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal www.bll.org.br).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.
3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do lote;

1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

26.1. No país;

26.2. Por empresas brasileiras;

26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. DA HABILITAÇÃO

1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7.4.2. Alvará de Licença Sanitária expedido pela Unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, do exercício vigente.

7.4.3. Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA do licitante, compatível com o objeto licitado, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do sitio da ANVISA com a situação "ATIVA" para os seguintes LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 15, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 59, 67, 68, 70, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 94 e 95.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIII. DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS CORRIDOS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI. AMOSTRAGEM

1. Será necessária a apresentação de amostras pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP.: 29290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

2. As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3. A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. **Critério Fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

- a) Todas as propostas, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) Todos os itens têm de estar rigorosamente de acordo com a proposta.

3.2. **Critérios Secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando necessário, visando à comprovação da qualidade do produto, da licitante vencedora:

- a) Conferência quanto à correspondência entre a amostra e a especificação constante no Edital (medidas, quantidades, atendimento da finalidade), objetivando verificar a compatibilidade entre a especificação técnica e o material cotado pelo licitante;

4. Todos os lotes necessitam de apresentação de amostras.

XVII. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.

3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

5.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.

5.2. Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3. A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

6. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7. O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.

XVIII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XIX. DAS CONTRATAÇÕES

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2. Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

3. As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XX. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3. O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XXI. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3. No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.
6. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).
7. Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.
8. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
9. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.
10. Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.
11. As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
12. A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.
13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.
14. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXII. DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.1 Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 1.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 1.4 Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 1.5** Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 1.6** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 1.7** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 1.8** Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 1.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 1.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 1.11** Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 1.12** Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 1.13** Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 1.14** Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 A contratante obriga-se a:

- I. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- II. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- III. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IV. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XXIII. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

XXIV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
 - c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.

4. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. A sanção prevista na letra “d” do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6. A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.
6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.
11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 27 de outubro de 2021.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Material de Limpeza, Higiene e Outros: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1 A presente solicitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Outros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I do presente termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Outros visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de cada secretaria e departamentos;

3.2 Considerando que a imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) estabeleceu à necessidade de desinfecção das mãos e materiais de uso frequente, como também a higienização adequada e rigorosa de espaços coletivos;

3.3 Sendo assim, a presente aquisição tem a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

4.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

7.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

7.2 O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

7.3 O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

7.4 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5 Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.6 A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

7.7 Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.8 O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

7.9 Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.10 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.11 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

7.12 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

7.13 O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

8. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

9. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1 O objeto deverá ser entregue no Almojarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

9.2 O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

9.3 Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. AMOSTRAGEM:

10.1 Será necessária a apresentação de amostras, pelas empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o Pregão. A apresentação das amostras ocorrerá no Almojarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000. Tel. (28) 3533-1694 / (28) 3533-0116.

10.2 As amostras serão avaliadas pela Fiscal do Contrato, apontada neste Termo de Referência.

10.3 Os itens que necessitam de apresentação de amostras estão descritos na planilha.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Condições Gerais de Habilitação (Art. 4º da Lei nº 10.520/02, inciso XIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

11.2 A Habilitação far-se-á com a verificação de que o fornecedor está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- III. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
- IV. Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei).
- V. E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.2 A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

15.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

15.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

15.4 Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

15.5 Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

15.6 Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

15.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.8 Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

15.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

15.11 Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

15.12 Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

15.13 Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

15.14 Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 A contratante obriga-se a:

- VI. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
- VII. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- VIII. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- IX. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

X. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 Termo de Referência elaborado em 23 de abril de 2021.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000006/2021

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	100,000	52,45	5.245,00
00111	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	36,000	52,45	1.888,20
00141	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	30,000	52,45	1.573,50
00171	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	300,000	52,45	15.735,00
00272	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	30,000	52,45	1.573,50
00295	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	10,000	52,45	524,50
00400	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	30,000	52,45	1.573,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00451	00001	00022949	ÁLCOOL EM GEL 70% BAG PARA SUPORTE 800ML álcool em gel 70% bag para suporte 800 ml, indicado para anti-sepsia das mãos; - bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente bactérias, fungos e vírus. embalagem adequado para dosear a quantidade desejada para a sua utilização sem perdas. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	50,000	52,45	2.622,50
00002	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	70,000	9,96	697,20
00046	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	9,96	498,00
00112	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	5,000	9,96	49,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00142	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	9,96	498,00
00172	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	400,000	9,96	3.984,00
00273	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	48,000	9,96	478,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00296	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	20,000	9,96	199,20
00407	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	150,000	9,96	1.494,00
00463	00002	00013844	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500ML álcool etílico hidratado em gel 70%, acondicionado em embalagem de 500 gramas. composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante ou importador (razão social, cnpj, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do inmetro. referência em qualidade: marca ricie ou semelhante. o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	35,000	9,96	348,60
00003	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	100,000	11,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00047	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	11,00	550,00
00113	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	2,000	11,00	22,00
00143	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	50,000	11,00	550,00
00173	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	500,000	11,00	5.500,00
00274	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	108,000	11,00	1.188,00
00297	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	15,000	11,00	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00362	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	60,000	11,00	660,00
00408	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	10,000	11,00	110,00
00464	00003	00019971	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALGEM 1 LITRO álcool líquido 70° inpm, embalagem com 1 litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas.o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 24 meses.	fr	150,000	11,00	1.650,00
00174	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	50,000	21,32	1.066,00
00523	00004	00023371	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO algodão hidrófilo, rolo de 500 gr, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500gr.	rl	60,000	21,32	1.279,20
00048	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	5,000	9,09	45,45
00175	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	300,000	9,09	2.727,00
00298	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	40,000	9,09	363,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00465	00005	00018656	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS amaciante de roupas, princípio ativo cloreto de dialquildimetil amônio, preservantes, coadjuvantes, corantes e outras substancias permitidas, perfume e água, acondicionado em frasco plástico contendo 2 litros. referencia em qualidade: marca confort, mon bijou ou ype.	UND	300,000	9,09	2.727,00
00004	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	2,000	48,93	97,86
00176	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	100,000	48,93	4.893,00
00299	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	1,000	48,93	48,93
00401	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	1,000	48,93	48,93
00452	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	10,000	48,93	489,30
00524	00006	00010265	AVENTAL DE COZINHA BRANCO 90X60CM avental de cozinha, material impermeável, resistente a altas temperaturas, branco, 90x60cm aproximadamente	UND	80,000	48,93	3.914,40
00005	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	3,000	15,16	45,48
00049	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	3,000	15,16	45,48
00114	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	1,000	15,16	15,16
00177	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	200,000	15,16	3.032,00
00300	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	3,000	15,16	45,48
00363	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	2,000	15,16	30,32
00409	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	10,000	15,16	151,60
00466	00007	00018240	BALDE PLASTICO 10 LITROS C/ ALÇA DE METAL balde plástico poliestileno alta densidade alta resistente a impactos, fundos e caixa da alça reforçados, c/ alça em metal capacidade 10 litros.	UND	50,000	15,16	758,00
00050	00008	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	1,000	68,83	68,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00178	00008	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	100,000	68,83	6.883,00
00301	00008	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	1,000	68,83	68,83
00364	00008	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	1,000	68,83	68,83
00410	00008	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	10,000	68,83	688,30
00467	00008	00021216	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 5 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 5 kg.	UND	50,000	68,83	3.441,50
00051	00009	00021217	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE10 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 10 kg.	UND	1,000	99,00	99,00
00179	00009	00021217	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE10 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 10 kg.	UND	100,000	99,00	9.900,00
00302	00009	00021217	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE10 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 10 kg.	UND	1,000	99,00	99,00
00411	00009	00021217	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE10 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 10 kg.	UND	10,000	99,00	990,00
00468	00009	00021217	BOBINAS DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE10 KG bobinas de sacolas plásticas transparentes picotadas com 1000 unidades, de 10 kg.	UND	50,000	99,00	4.950,00
00180	00010	00023396	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº35 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio, solado antiderrapante, número 35 bota de borracha, cano médio nº 36, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	10,000	57,80	578,00
00181	00011	00022483	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº36 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio, solado antiderrapante, número 36 bota de borracha, cano médio nº 36, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	15,000	61,07	916,05
00182	00012	00022484	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº37 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 37, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	20,000	61,07	1.221,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00183	00013	00023394	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº38 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 38, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	20,000	59,53	1.190,60
00184	00014	00023395	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Nº39 ANTIDERRAPANTE BRANCA bota de borracha, cano médio nº 39, cor branca solado antiderrapante com proteção impermeável, , feita em eva, leve, solado antiderrapante específico para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, para limpeza em cozinhas, frigoríficos e banheiros, obedecendo nr-32 e certificado de aprovação ca, e isso 20.347/2008.	par	20,000	61,07	1.221,40
00006	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	50,000	11,19	559,50
00052	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	40,000	11,19	447,60
00115	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	5,000	11,19	55,95
00144	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	40,000	11,19	447,60
00187	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1.500,000	11,19	16.785,00
00275	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	72,000	11,19	805,68
00304	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	30,000	11,19	335,70
00365	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	40,000	11,19	447,60
00412	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	100,000	11,19	1.119,00
00469	00015	00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1.450,000	11,19	16.225,50
00188	00016	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	50,000	9,79	489,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00276	00016	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	10,000	9,79	97,90
00305	00016	00018653	COADOR DE CAFÉ 1 LITRO coador de café 1 litro, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão	UND	2,000	9,79	19,58
00007	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	3,000	4,24	12,72
00053	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	2,000	4,24	8,48
00116	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	1,000	4,24	4,24
00189	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	100,000	4,24	424,00
00306	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	2,000	4,24	8,48
00366	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	6,000	4,24	25,44
00413	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	10,000	4,24	42,40
00470	00017	00013833	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA TAMANHO MÉDIO coador de café, médio, de flanela, cabo de madeira, 100% algodão.	UND	50,000	4,24	212,00
00008	00018	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	5,000	13,83	69,15
00054	00018	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	3,000	13,83	41,49
00190	00018	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	200,000	13,83	2.766,00
00307	00018	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	5,000	13,83	69,15
00414	00018	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	5,000	13,83	69,15
00471	00018	00018654	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PCT 50 UNID. confeccionada de plástico resistente na cor branca ou translúcida, medindo de 15 cm a 16 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	50,000	13,83	691,50
00191	00019	00023241	CONDICIONADOR CABELOS CACHEADORS 400ML condicionador fortificante para cabelos cacheados, embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	50,000	25,59	1.279,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00525	00019	00023241	CONDICIONADOR CABELOS CACHEADORS 400ML condicionador fortificante para cabelos cacheados, embalagem contendo no mínimo 400 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	120,000	25,59	3.070,80
00192	00020	00010384	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS condicionador infantil uso diário - frasco contendo no mínimo 200ml. padrão de referencia marcas: johnsons, dove, salon. line.	UND	300,000	20,16	6.048,00
00526	00020	00010384	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS condicionador infantil uso diário - frasco contendo no mínimo 200ml. padrão de referencia marcas: johnsons, dove, salon. line.	UND	130,000	20,16	2.620,80
00009	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	100,000	6,42	642,00
00055	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	50,000	6,42	321,00
00117	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	50,000	6,42	321,00
00145	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	20,000	6,42	128,40
00193	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	300,000	6,42	1.926,00
00277	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	375,000	6,42	2.407,50
00308	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	100,000	6,42	642,00
00367	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	50,000	6,42	321,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00415	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	250,000	6,42	1.605,00
00472	00021	00019846	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo plástico descartável branco 200 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865. características: plástico polipropileno.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 200ml.	PCT	50,000	6,66	333,00
00194	00022	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	200,000	2,64	528,00
00309	00022	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	100,000	2,64	264,00
00527	00022	00019847	COPO DESCARTÁVEL 50ML. copo plástico descartável branco 50 ml, pacote com 100 unidades. produto para o consumo de água, café, etc, aprovado pela abnt norma nbr 14.865, características: plástico polipropileno, conteúdo: 100 unidades.conteúdo: pacote com 100 unidades. capacidade cada: 50ml.	PCT	25,000	2,64	66,00
00056	00023	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	2,000	5,47	10,94
00146	00023	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	1,000	5,47	5,47
00195	00023	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	100,000	5,47	547,00
00310	00023	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	5,000	5,47	27,35
00473	00023	00021058	CORDA DE VARAL corda para varal, material nylon, resistente. embalagem com 10 metros	UND	30,000	5,47	164,10
00057	00024	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	5,000	3,74	18,70
00196	00024	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	500,000	3,74	1.870,00
00474	00024	00002035	CREME DENTAL EMBALAGEM 90G creme dental embalagem 90g, padrão de referencia marcas: colgate, closeup.	UND	80,000	3,74	299,20
00010	00025	00010390	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 100 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 100 unidades.	PCT	5,000	33,08	165,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00197	00025	00010390	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 100 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 100 unidades.	PCT	100,000	33,08	3.308,00
00311	00025	00010390	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 100 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	33,08	330,80
00453	00025	00010390	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 100 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 100 unidades.	PCT	10,000	33,08	330,80
00528	00025	00010390	CUMBUCA DESCARTAVEL REDONDA PACOTE COM 100 UND cumbucas descartável redonda, confeccionado em isopor, composição poliestireno e pigmento atóxicos, cor branca, medindo 15 cm de diâmetro e 4 cm de altura, pacote com 100 unidades.	PCT	6,000	33,08	198,48
00011	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	50,000	10,36	518,00
00058	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	48,000	10,36	497,28
00118	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	10,000	10,36	103,60
00147	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	30,000	10,36	310,80
00198	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	1.500,000	10,36	15.540,00
00278	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	72,000	10,36	745,92
00312	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	30,000	10,36	310,80
00368	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	48,000	10,36	497,28
00416	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	120,000	10,36	1.243,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00475	00026	00013813	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante fragrância eucalipto, pinho, lavanda ou floral, princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio, acondicionado em frasco plástico contendo 02 litros.	UND	1.500,000	10,36	15.540,00
00059	00027	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	15,000	15,25	228,75
00199	00027	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	100,000	15,25	1.525,00
00476	00027	00021056	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO desodorante antitranspirante aerosol jato seco 150 ml, referencia de qualidade dove, monage, nivea, rexonas - fragancia variada.	UND	135,000	15,25	2.058,75
00529	00028	00023424	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 50 ML desodorante antitranspirante roll-on seco 50 ml, referência de qualidade dove, monage, nivea, rexona - fragância variada.	UND	300,000	10,72	3.216,00
00012	00029	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	12,000	15,56	186,72
00119	00029	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	2,000	15,56	31,12
00200	00029	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	200,000	15,56	3.112,00
00402	00029	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	5,000	15,56	77,80
00454	00029	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	10,000	15,56	155,60
00530	00029	00018658	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL FLORAL desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma floral, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	100,000	15,56	1.556,00
00013	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml. referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	12,000	12,05	144,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00060	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml.referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	2,000	12,05	24,10
00148	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml.referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	2,000	12,05	24,10
00201	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml.referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	200,000	12,05	2.410,00
00313	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml.referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	15,000	12,05	180,75
00369	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml.referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	5,000	12,05	60,25
00477	00030	00013842	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL LAVANDA 300ML desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem cfc, aroma lavanda, embalagem em frasco/lata com mínimo 300 ml.referência em qualidade: pato, glade, bom ar.	UND	100,000	12,05	1.205,00
00014	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	60,000	2,66	159,60
00061	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	24,000	2,66	63,84
00120	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	10,000	2,66	26,60
00149	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	24,000	2,66	63,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00202	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	1.500,000	2,66	3.990,00
00279	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	100,000	2,66	266,00
00314	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	50,000	2,66	133,00
00370	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	50,000	2,66	133,00
00417	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	100,000	2,66	266,00
00478	00031	00018598	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML detergente líquido,composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. frasco de 500 ml. referência em qualidade: marca limpol, minuano e semelhante.	UND	1.000,000	2,66	2.660,00
00203	00032	00022752	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO dispenser papel higiênico rolo para instalação na parede, de plástico com alta resistência de impacto, com sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, com serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, com troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas de papel rolo existentes no mercado, com dimensões aproximadas de 27,5 x 28,5 x 12 cm, indicado para uso com rolos de 200 a 500 metros.	UND	50,000	67,23	3.361,50
00315	00032	00022752	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO dispenser papel higiênico rolo para instalação na parede, de plástico com alta resistência de impacto, com sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, com serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, com troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas de papel rolo existentes no mercado, com dimensões aproximadas de 27,5 x 28,5 x 12 cm, indicado para uso com rolos de 200 a 500 metros.	UND	2,000	67,23	134,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00015	00033	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	5,000	64,93	324,65
00062	00033	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	3,000	64,63	193,89
00204	00033	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	100,000	64,93	6.493,00
00316	00033	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	2,000	64,93	129,86
00418	00033	00023379	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO dispenser papel toalha interfolhado especificações: material de alta resistência ao impacto, capacidade mínima para 500 folhas, para papel toalha de duas ou três dobras, sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede, com identificação da marca.	UND	3,000	64,93	194,79
00063	00034	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	2,000	59,58	119,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00205	00034	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	100,000	59,58	5.958,00
00280	00034	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	3,000	59,58	178,74
00317	00034	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	2,000	59,58	119,16
00371	00034	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	3,000	59,58	178,74
00419	00034	00018660	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO dispenser para álcool gel ou sabonete líquido, para instalação em parede, com reservatório ou refil com capacidade de 800ml, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. material em abs de baixa densidade. sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. aceita refil ou reservatório para abastecer. habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete ou álcool gel, de modo a facilitar o abastecimento. acompanha kit para instalação.	UND	5,000	59,58	297,90
00064	00035	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	15,000	7,73	115,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00206	00035	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	700,000	7,73	5.411,00
00479	00035	00013496	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova dental, adulto, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	80,000	7,73	618,40
00065	00036	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	10,000	7,23	72,30
00207	00036	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	700,000	7,23	5.061,00
00480	00036	00013497	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA escova dental, infantil, macia, cabo plástico, cerdas nylon	UND	120,000	7,23	867,60
00016	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	50,000	4,66	233,00
00066	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	12,000	4,66	55,92
00121	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	1,000	4,66	4,66
00150	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	10,000	4,66	46,60
00208	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	500,000	4,66	2.330,00
00281	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	10,000	4,66	46,60
00318	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	12,000	4,66	55,92
00372	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	12,000	4,66	55,92
00420	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	50,000	4,66	233,00
00481	00037	00018564	ESPONJA LAVA LOUÇA PACOTE C/03 UNIDADES esponja lava louças dupla face, antibacteriana, com um lado macio e outro áspero, 110 mm x 75 mm x 22 mm. pacote com mínimo de 03 unidades cada.	PCT	180,000	4,66	838,80
00067	00038	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	15,000	6,44	96,60
00209	00038	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	100,000	6,44	644,00
00482	00038	00011415	FIO DENTAL 100M fio dental odontológico, embalagem com 100 metros	UND	60,000	6,44	386,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00017	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	10,000	5,74	57,40
00068	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	6,000	5,74	34,44
00122	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	3,000	5,74	17,22
00151	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	10,000	5,74	57,40
00210	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	200,000	5,74	1.148,00
00282	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	10,000	5,74	57,40
00319	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	5,000	5,74	28,70
00373	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	6,000	5,74	34,44
00421	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	25,000	5,74	143,50
00483	00039	00013823	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 48CMX28CM flanela para limpeza, cor amarela, 48cmx28cm	UND	300,000	5,74	1.722,00
00018	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	5,000	4,07	20,35
00069	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	3,000	4,07	12,21
00123	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	2,000	4,07	8,14
00211	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	200,000	4,07	814,00
00320	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	5,000	4,07	20,35
00374	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	3,000	4,07	12,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00422	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	40,000	4,07	162,80
00484	00040	00013824	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. acondicionados em caixas resistentes contendo 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso.	mç	80,000	4,07	325,60
00070	00041	00023373	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G fralda descartável tamanho g - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom	PCT	5,000	37,62	188,10
00212	00041	00023373	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G fralda descartável tamanho g - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom	PCT	300,000	37,62	11.286,00
00485	00041	00023373	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G fralda descartável tamanho g - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom	PCT	500,000	37,62	18.810,00
00071	00042	00023372	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M fralda descartável tamanho m - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom.	PCT	5,000	55,38	276,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00213	00042	00023372	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M fralda descartável tamanho m - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom.	PCT	300,000	55,38	16.614,00
00486	00042	00023372	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M fralda descartável tamanho m - pacote com quantidade mínima de 24 unidades, com fecho elástico e barreira protetora, proteção até 12 horas, com flocos de gel, fios de elástico duplo, filme plástico, camada interna de não tecido, não tecido polipropileno, não tecido de fibra poliéster, fibra de celulose, polímetro super absorvente; camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses na data da entrega. referencia em qualidade: huggies, cremer, pompom.	PCT	300,000	55,38	16.614,00
00019	00043	00023079	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	5,000	3,95	19,75
00072	00043	00023079	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	10,000	3,95	39,50
00214	00043	00023079	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	150,000	3,95	592,50
00321	00043	00023079	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	30,000	3,95	118,50
00423	00043	00023079	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	50,000	3,95	197,50
00487	00043	00023079	GARFO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES garfo descartável, refeição, em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	70,000	3,95	276,50
00020	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	3,000	80,09	240,27
00073	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	80,09	160,18
00124	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	1,000	80,09	80,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00152	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	1,000	80,09	80,09
00215	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	80,000	80,09	6.407,20
00283	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	80,09	160,18
00322	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	80,09	160,18
00375	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	2,000	80,09	160,18
00488	00044	00023374	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO garrafa térmica de pressão com ampola de vidro na cor preta, com capacidade de 1 litro, para líquidos frios ou quentes. material: corpo plástico e ampola interna em vidro. garantia mínima: 03 meses. a garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma nbr13282 da abnt.	UND	8,000	80,09	640,72
00021	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	20,000	3,43	68,60
00074	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	30,000	3,43	102,90
00216	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	500,000	3,43	1.715,00
00323	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	5,000	3,43	17,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00376	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	10,000	3,43	34,30
00424	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	40,000	3,43	137,20
00489	00045	00018565	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 X 23CM guardanapo de papel branco, macio, medindo aproximadamente 20cm x 23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. referencia em qualidade mili, sorella.	PCT	50,000	3,40	170,00
00075	00046	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	5,000	3,76	18,80
00217	00046	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	200,000	3,76	752,00
00490	00046	00023375	HASTES EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO hastes em polipropileno com pontas de algodão hidrofiliado, caixa com mínimo de 75 unidades. padrão de qualidade: cotonete, york.	cx	30,000	3,76	112,80
00022	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	5,000	11,72	58,60
00076	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	6,000	11,72	70,32
00153	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	2,000	11,72	23,44
00218	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	100,000	11,72	1.172,00
00284	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	4,000	11,72	46,88
00324	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	5,000	11,72	58,60
00377	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	6,000	11,72	70,32
00491	00047	00013023	INSETICIDA AEROSOL PARA BARATA E FORMIGA 300ML inseticida aerosol para barata e formiga 300 ml. referência em qualidade: marca raid e semelhante.	UND	30,000	11,72	351,60
00023	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	5,000	8,87	44,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00077	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	6,000	8,87	53,22
00154	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	5,000	8,87	44,35
00219	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	50,000	8,87	443,50
00325	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	10,000	8,87	88,70
00378	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	6,000	8,87	53,22
00425	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	3,000	8,87	26,61
00492	00048	00013843	INSETICIDA LÍQUIDO VIDRO 30ML inseticida líquido com composição a base de deltametrina, 30 ml. referência em qualidade: marca k-otrine.	UND	50,000	8,87	443,50
00220	00049	00013871	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400 UNIDADES lenço umedecido, sem álcool, fibras macias e espessas, boa absorção, balde 400 unid.	bal	200,000	27,51	5.502,00
00531	00049	00013871	LENÇO UMEDECIDO BALDE 400 UNIDADES lenço umedecido, sem álcool, fibras macias e espessas, boa absorção, balde 400 unid.	bal	50,000	27,51	1.375,50
00078	00050	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	2,000	25,24	50,48
00221	00050	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	50,000	25,24	1.262,00
00326	00050	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	3,000	25,24	75,72
00493	00050	00013817	LIMPA METAIS LÍQUIDO limpa metais líquido, composto de querosene, solubilizante, agente de polimento e outras substâncias para limpeza e brilho de metais, embalagem em lata, contendo 200 ml	UND	50,000	25,24	1.262,00
00270	00051	00023471	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 50 LITROS lixeira de plástico, 50 litros com pedal, haste e aro; material: pead ou pp; cor branca; capacidade 50 litros.	UND	50,000	135,73	6.786,50
00024	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	10,000	70,93	709,30
00079	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	1,000	70,93	70,93
00125	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	2,000	70,93	141,86
00222	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	150,000	70,93	10.639,50
00327	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	2,000	70,93	141,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00379	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	2,000	70,93	141,86
00426	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	10,000	70,93	709,30
00494	00052	00013005	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS lixeira plástica 15 litros com pedal e tampa, capacidade de 15 litros.	UND	6,000	70,93	425,58
00080	00053	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	1,000	116,63	116,63
00223	00053	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	10,000	116,63	1.166,30
00380	00053	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	1,000	116,63	116,63
00495	00053	00023376	LIXEIRA PLÁSTICA PARA COLETA SELETIVA AZUL lixeira plástica para coleta seletiva, com tampa, capacidade de 100 litros, cor azul.	UND	6,000	116,63	699,78
00025	00054	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	5,000	10,09	50,45
00224	00054	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	100,000	10,09	1.009,00
00328	00054	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	2,000	10,09	20,18
00406	00054	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	2,000	10,09	20,18
00455	00054	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	10,000	10,09	100,90
00532	00054	00021059	LUSTRA MÓVEIS 200ML lustra móveis. emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. frasco plástico de 200ml, com bico econômico	UND	20,000	10,09	201,80
00026	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	5,000	5,09	25,45
00081	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	3,000	5,09	15,27
00155	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	5,000	5,09	25,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00225	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	5,09	254,50
00329	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	5,000	5,09	25,45
00427	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	20,000	5,09	101,80
00496	00055	00010399	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO G luva de latex limpeza amarela, tamanho g, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	60,000	5,09	305,40
00082	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	1,000	5,71	5,71
00126	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	2,000	5,71	11,42
00156	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	8,000	5,71	45,68
00226	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	5,71	285,50
00381	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	1,000	5,71	5,71
00428	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	20,000	5,71	114,20
00497	00056	00020079	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO M luva de latex limpeza amarela, tamanho m, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	60,000	5,71	342,60
00227	00057	00022873	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO P luva de latex limpeza amarela, tamanho p, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	50,000	6,99	349,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00533	00057	00022873	LUVA DE LÁTEX LIMPEZA AMARELA TAMANHO P luva de latex limpeza amarela, tamanho p, cano longo, ideal para atividades de limpeza, características: acabamento antiderrapante, impermeável, forradas com flocos de algodão.	par	60,000	6,99	419,40
00083	00058	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva levemente áspera por gravação multiponteadada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	2,000	12,13	24,26
00228	00058	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva levemente áspera por gravação multiponteadada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	500,000	12,13	6.065,00
00382	00058	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva levemente áspera por gravação multiponteadada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	1,000	12,13	12,13
00429	00058	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva levemente áspera por gravação multiponteadada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	1,000	12,13	12,13
00498	00058	00018606	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA C/100 UND luva plástica descartável, tamanho m, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, modelagem ambidestra, translúcido, sendo toda a face externa da luva levemente áspera por gravação multiponteadada em médio relevo. indicada para gastronomia, restaurantes, confeitarias, cozinhas industriais, estéticas e em procedimentos de higiene e limpeza. caixa com 100 unidades.	cx	12,000	12,13	145,56
00269	00059	00023277	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO mascara cirúrgica tripla, com elástico e registro na anvisa, descartável, produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. caixa com 50 unidades.	cx	600,000	43,29	25.974,00
00027	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	3,000	12,17	36,51
00084	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	2,000	12,17	24,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00127	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	1,000	12,17	12,17
00229	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	100,000	12,17	1.217,00
00330	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	2,000	12,17	24,34
00383	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	2,000	12,17	24,34
00430	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	5,000	12,17	60,85
00499	00060	00010371	PA DE LIXO METAL GALVANIZADO C/ CABO DE 80CM pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo medindo 80cm.	UND	50,000	12,17	608,50
00028	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	20,000	11,82	236,40
00085	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	25,000	11,82	295,50
00128	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	2,000	11,82	23,64
00157	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	16,000	11,82	189,12
00230	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	500,000	11,82	5.910,00
00285	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	5,000	11,82	59,10
00331	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	15,000	11,82	177,30
00384	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	35,000	11,82	413,70
00431	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	45,000	11,82	531,90
00500	00061	00013834	PANO DE PRATO TIPO TOALHA 60X40CM pano de prato tipo toalha, algodão 100%, liso, lavável, durável, com bainha nas laterais, 60x40cm aproximadamente.	UND	670,000	10,74	7.195,80
00029	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	50,000	16,60	830,00
00086	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	6,000	16,60	99,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00129	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	10,000	16,60	166,00
00158	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	20,000	16,60	332,00
00231	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	2.000,000	16,60	33.200,00
00286	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	56,000	16,60	929,60
00332	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	15,000	16,60	249,00
00385	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	10,000	16,60	166,00
00432	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	80,000	16,60	1.328,00
00501	00062	00019517	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30M PCT 12 UND papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulósica, extra macio, pacote com mínimo de 12 rolos de 30 metros cada.	PCT	120,000	16,60	1.992,00
00232	00063	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	600,000	123,90	74.340,00
00333	00063	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	7,000	123,90	867,30
00456	00063	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	67,000	123,90	8.301,30
00544	00064	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	200,000	123,90	24.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00545	00064	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	23,000	123,90	2.849,70
00546	00064	00023380	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 250MX10CM - FARDO COM 08 ROLOS papel higiênico rolão 250mx10cm, folha simples, 100% fibras celulósica, virgem, alta absorção, branco, com as seguintes especificações: fardo ou embalagem contendo no mínimo 08 rolos de no mínimo de 250m de comprimento x 10cm de largura, folha branca, simples, sem fragrância	fd	3,000	123,90	371,70
00030	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	5,000	7,52	37,60
00088	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	4,000	7,52	30,08
00159	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	5,000	7,52	37,60
00233	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	100,000	7,52	752,00
00334	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	5,000	7,52	37,60
00387	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	4,000	7,52	30,08
00434	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	35,000	7,52	263,20
00502	00065	00023390	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA PCT C/ 02 ROLOS papel toalha multiuso em rolo. alta capacidade de absorção de gordura e líquidos em geral. toalha folha dupla branca. quantidade: 02 rolos com mínimo de 60 toalhas cada medindo aproximadamente 19 x 22cm. referencia em qualidade: snob,scott.	PCT	50,000	7,52	376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00031	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	100,000	16,94	1.694,00
00087	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	10,000	16,94	169,40
00130	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	10,000	16,94	169,40
00160	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	10,000	16,94	169,40
00234	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	300,000	16,94	5.082,00
00335	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	10,000	16,94	169,40
00386	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	10,000	16,94	169,40
00433	00066	00023377	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO FOLHAS BRANCAS INTERFOLHAS PACOTE C/1000 FOLHAS papel toalha para banheiro, folhas brancas, duas dobras interfolhadas, luxo 22 x 20,5cm, pacote contendo 1000 folhas cada, para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	8,000	16,94	135,52
00235	00067	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	180,000	6,22	1.119,60
00336	00067	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	8,000	6,22	49,76
00534	00067	00010270	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA pasta multiuso para limpeza geral, pote com 500 gramas. referência em qualidade: marca cristal e semelhante	UND	60,000	6,22	373,20
00090	00068	00023078	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	15,000	3,59	53,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00161	00068	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	100,000	3,59	359,00
00236	00068	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	200,000	3,55	710,00
00337	00068	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	10,000	3,59	35,90
00388	00068	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	15,000	3,59	53,85
00504	00068	00023078	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE40G pedra sanitária arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral ou lavanda. referência em qualidade: marca pato, glade e semelhante. fragancias variadas.	UND	150,000	3,59	538,50
00089	00069	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	15,000	5,91	88,65
00237	00069	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	150,000	5,91	886,50
00503	00069	00014725	PENTE PARA CABELOS pente em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20cm, com cabo.	UND	70,000	5,91	413,70
00238	00070	00013870	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURA - 60G pomada preventiva para assadura - 60g - componetes: nistatina + ox zinco.	UND	200,000	34,92	6.984,00
00535	00070	00013870	POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURA - 60G pomada preventiva para assadura - 60g - componetes: nistatina + ox zinco.	UND	40,000	34,92	1.396,80
00032	00071	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	6,73	67,30
00091	00071	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	6,73	67,30
00239	00071	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	300,000	6,73	2.019,00
00338	00071	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	15,000	6,73	100,95
00435	00071	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	30,000	6,73	201,90
00505	00071	00018620	PRATO DESCARTAVEL 15CM prato descartável branco, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	240,000	6,73	1.615,20
00092	00072	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	10,000	10,75	107,50
00240	00072	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	300,000	10,75	3.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00339	00072	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	30,000	10,75	322,50
00436	00072	00019845	PRATO DESCARTÁVEL 25 CM prato descartável branco, 25 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	30,000	10,75	322,50
00093	00073	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	2,000	6,59	13,18
00162	00073	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	1,000	6,59	6,59
00241	00073	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	80,000	6,59	527,20
00340	00073	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	20,000	6,59	131,80
00506	00073	00021057	PRENDEDOR DE ROUPA predendor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. pacote com 12 unidades	PCT	40,000	6,59	263,60
00242	00074	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	70,000	48,05	3.363,50
00341	00074	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	5,000	48,05	240,25
00457	00074	00019375	RASTELO 22 DENTES CABO DE MADEIRA rastelo, tipo vassoura para grama, em aço, 22 dentes, 40cm, com cabo em madeira de 1,5m.	UND	2,000	48,05	96,10
00094	00075	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	2,000	37,84	75,68
00243	00075	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	150,000	37,84	5.676,00
00342	00075	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	5,000	37,84	189,20
00389	00075	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	2,000	37,84	75,68
00507	00075	00013872	REPELENTE DE INSETOS repelente de insetos, neutro, não oleoso, creme loção, frasco com 200ml. padrão de referencia johnsons.	UND	50,000	37,84	1.892,00
00033	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	2,000	13,22	26,44
00095	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	2,000	13,22	26,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00131	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	1,000	13,22	13,22
00244	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	100,000	13,22	1.322,00
00343	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	2,000	13,22	26,44
00437	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	10,000	13,22	132,20
00508	00076	00023391	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 40cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 40cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	130,000	13,22	1.718,60
00096	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	4,000	19,73	78,92
00132	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	1,000	19,73	19,73
00245	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	200,000	19,73	3.946,00
00287	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	4,000	19,73	78,92
00344	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	3,000	19,73	59,19
00438	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	10,000	19,73	197,30
00509	00077	00023392	RODO DE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO rodo de plástico 60cm, com cabo de madeira plastificado, borracha do rodo dupla, cabo revestido de plástico, tamanho do rodo: 60cm, tamanho do cabo: 1,20m.	UND	130,000	19,73	2.564,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00097	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	6,000	13,96	83,76
00246	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	200,000	13,96	2.792,00
00288	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	5,000	13,96	69,80
00345	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	5,000	13,96	69,80
00390	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	6,000	13,96	83,76
00439	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	20,000	13,96	279,20
00510	00078	00023080	SABÃO COCO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES sabão coco, em barra, composição básica + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais: sem perfume, formato retangular, cor branca, barra de 200g, pacote com 05 unidades. referência em qualidade minuano, ufe.	PCT	480,000	13,96	6.700,80
00034	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	15,000	9,56	143,40
00133	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	1,000	9,56	9,56
00163	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	5,000	9,56	47,80
00247	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	300,000	9,56	2.868,00
00289	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	5,000	9,56	47,80
00346	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	15,000	9,56	143,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00458	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	30,000	9,56	286,80
00536	00079	00011425	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES sabão em barra neutro, composição básica de glicerina, pacote com 05 unidades de 200g. referência em qualidade: marca ype, minuano e semelhante.	PCT	98,000	9,56	936,88
00035	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	15,000	9,74	146,10
00098	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	12,000	9,74	116,88
00134	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	2,000	9,74	19,48
00248	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	1.000,000	9,74	9.740,00
00290	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	40,000	9,74	389,60
00347	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	80,000	9,74	779,20
00391	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	12,000	9,74	116,88
00440	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	50,000	9,74	487,00
00511	00080	00013809	SABÃO EM PÓ 1KG sabão em pó, biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral. caixa/pct com 1kg. prazo de validade 12 meses.	UND	480,000	9,74	4.675,20
00099	00081	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	20,000	3,99	79,80
00249	00081	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	100,000	3,99	399,00
00348	00081	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	8,000	3,99	31,92
00392	00081	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	20,000	3,99	79,80
00441	00081	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	25,000	3,99	99,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00512	00081	00015264	SABONETE EM BARRA DE GLICERINA 90G sabonete em barra, de glicerina, 90g, com perfume, aplicação pele normal. referência em qualidade: marca lux, france, dove e semelhantes.	UND	480,000	3,99	1.915,20
00036	00082	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	15,000	21,49	322,35
00100	00082	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	6,000	21,49	128,94
00164	00082	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	12,000	21,49	257,88
00250	00082	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	500,000	21,49	10.745,00
00442	00082	00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML PARA DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	50,000	21,49	1.074,50
00037	00083	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	150,000	22,39	3.358,50
00251	00083	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	500,000	22,39	11.195,00
00349	00083	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	10,000	22,39	223,90
00537	00083	00013864	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 230ML sabonete líquido infantil, aroma suave, glicerinado, frasco contendo no mínimo 230 ml. referência em qualidade: marca granado, johnson, bebê natureza e semelhante.	UND	240,000	22,39	5.373,60
00038	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	62,77	627,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00101	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	62,77	627,70
00165	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	3,000	62,77	188,31
00252	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	300,000	62,77	18.831,00
00291	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	50,000	62,77	3.138,50
00350	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	15,000	62,77	941,55
00393	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	62,77	627,70
00443	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	30,000	62,77	1.883,10
00513	00084	00013838	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente: larg. 75cm x alt. mínima 105 cm, suportando até 20 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	62,77	313,85
00102	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	6,000	33,87	203,22
00135	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	8,000	33,87	270,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00166	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	33,87	338,70
00253	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	200,000	33,87	6.774,00
00351	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	33,87	338,70
00394	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	6,000	33,87	203,22
00444	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	60,000	33,87	2.032,20
00514	00085	00013836	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente (larg. 39cm x altura mínima 58 cm), espessura superior a 10 micras, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	33,87	169,35
00254	00086	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	200,000	38,44	7.688,00
00352	00086	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	10,000	38,44	384,40
00403	00086	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	38,44	192,20
00459	00086	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	60,000	38,44	2.306,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00538	00086	00018593	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 40 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 40 litros, medindo aproximadamente (larg. 60cm x alt. mínima 60 cm). e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades.	PCT	5,000	38,44	192,20
00039	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	10,000	51,25	512,50
00136	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	3,000	51,25	153,75
00255	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	300,000	51,25	15.375,00
00353	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	15,000	51,25	768,75
00404	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	5,000	51,25	256,25
00460	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	40,000	51,25	2.050,00
00539	00087	00014172	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS saco para lixo doméstico, de polietileno, na cor preta, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente (larg. 63cm x altura mínima 80 cm), suportando até 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9190, nbr 9191, em embalagens contendo 100 unidades	PCT	5,000	51,25	256,25
00271	00088	00022885	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA saco plástico transparente para embalar cesta básica, resistente, capacidade de resistencia de 25k a 30k, medindo 50x80cm, pacote contendo 100 unidades ou mais.	PCT	30,000	112,30	3.369,00
00040	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	20,000	11,94	238,80
00103	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	15,000	11,94	179,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00137	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	5,000	11,94	59,70
00167	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	30,000	11,94	358,20
00256	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	500,000	11,94	5.970,00
00292	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	10,000	11,94	119,40
00354	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	20,000	11,94	238,80
00395	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	15,000	11,94	179,10
00445	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	20,000	11,94	238,80
00515	00089	00013835	SACO/PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA saco/ pano de chão, de algodão alvejado para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 67 cm.	UND	490,000	11,94	5.850,60
00257	00090	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	100,000	3,92	392,00
00461	00090	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	15,000	3,92	58,80
00540	00090	00013856	SACOLINHA PARA HOT DOG PACOTE C/100 UND sacolinha para hot dog, confeccionado em plástico branco, dimensões: 25 x14cm, pacote com 100 unidades.	PCT	3,000	3,92	11,76
00041	00091	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	10,000	8,42	84,20
00104	00091	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	2,000	8,42	16,84
00168	00091	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	5,000	8,42	42,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00258	00091	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	200,000	8,42	1.684,00
00355	00091	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	3,000	8,42	25,26
00516	00091	00010258	SAPONÁCEO CREMOSO 250ML saponáceo cremoso, com ação detergente e cloro, ação desengordurante, limpa sem riscar, designado à limpeza das sujeiras mais difíceis de serem removidas, embalagem plástica com 250 ml. referência em qualidade: sapólio cif, assolan e semelhante.	UND	80,000	8,42	673,60
00105	00092	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	5,000	10,90	54,50
00259	00092	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	100,000	10,90	1.090,00
00517	00092	00010885	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIARIO 325ML shampoo uso diário, embalagem contendo no mínimo 325 m, fragrância suave, indicado para uso adulto. referência em qualidade: seda, palmolive, pantene.	UND	90,000	10,90	981,00
00260	00093	00013865	SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200ML shampoo infantil para uso diário, fragancia suave, com aloe vera e vitamina e, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 200ml. referência em qualidade johnson's baby, tutma da monica e semelhantes.	UND	400,000	10,64	4.256,00
00541	00093	00013865	SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200ML shampoo infantil para uso diário, fragancia suave, com aloe vera e vitamina e, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 200ml. referência em qualidade johnson's baby, tutma da monica e semelhantes.	UND	70,000	10,64	744,80
00042	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	12,000	13,64	163,68
00106	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	2,000	13,64	27,28
00169	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	1,000	13,64	13,64
00261	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	50,000	13,64	682,00
00356	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	3,000	13,64	40,92
00396	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	2,000	13,64	27,28
00446	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	3,000	13,64	40,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00518	00094	00010389	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 500G soda caustica, em escamas brancas, agente ativo hidróxido de sódio, embalagem com 500g.	UND	240,000	13,64	3.273,60
00268	00095	00022939	TAPETE DESINFECTANTE TIPO PEDILÚVIA 3M SANITIZANTE HIGIÊNICA tapete desinfectante tipo pedilúvia 3m sanitizante higiênica. dimensões 60cm x 40cm; espessura: 13mm; material: trama de vinil; antiderrapante, antichamas, antifúngico	UND	150,000	73,41	11.011,50
00043	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	10,000	21,80	218,00
00107	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	20,000	21,80	436,00
00262	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	200,000	21,80	4.360,00
00357	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	8,000	21,80	174,40
00397	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	10,000	21,80	218,00
00447	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	15,000	21,80	327,00
00519	00096	00019698	TOALHA DE ROSTO 80X50CM 100% ALGODÃO toalha de rosto, 100% algodão, medindo 80x50 cm, cor branca, com bainha. padrão em referência santista.	UND	240,000	21,80	5.232,00
00263	00097	00023393	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR touca de proteção capilar feita em tule amaciado, confeccionado em nylon fio 40, com 40cm de diâmetro quando aberta, com furos tipo colméia, embaladas uma a uma, reutilizável, composição: 100% tecido sintético em poliamida, utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, para proteção do cabelo. embaladas em pacotes com 100 unidades.	PCT	100,000	18,23	1.823,00
00542	00097	00023393	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR touca de proteção capilar feita em tule amaciado, confeccionado em nylon fio 40, com 40cm de diâmetro quando aberta, com furos tipo colméia, embaladas uma a uma, reutilizável, composição: 100% tecido sintético em poliamida, utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, para proteção do cabelo. embaladas em pacotes com 100 unidades.	PCT	3,000	18,23	54,69
00045	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	10,000	19,47	194,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00109	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	2,000	19,47	38,94
00140	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	2,000	19,47	38,94
00266	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	300,000	19,47	5.841,00
00293	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	6,000	19,47	116,82
00360	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	12,000	19,47	233,64
00398	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	2,000	19,47	38,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00449	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	30,000	19,47	584,10
00521	00098	00020795	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 vassoura de piaçava nº 05 - 1,20m a 1,30m. piaçava selecionada e beneficiada, com fios contínuos (mínimo de 12cm). cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. diâmetro do cabo 2,2mm. comprimento total 1,20m a 1,30m.	UND	90,000	19,47	1.752,30
00044	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	10,000	11,43	114,30
00108	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	3,000	11,43	34,29
00138	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	2,000	11,43	22,86
00170	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	2,000	11,43	22,86
00264	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	70,000	11,43	800,10
00358	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	2,000	11,43	22,86
00448	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	8,000	11,43	91,44
00520	00099	00010613	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE vassoura para vaso sanitário, feita com cerdas sintética com cabo de plástico e suporte.	UND	30,000	11,43	342,90
00139	00100	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	2,000	23,56	47,12
00265	00100	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	50,000	23,56	1.178,00
00359	00100	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	2,000	23,56	47,12
00405	00100	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	1,000	23,56	23,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00462	00100	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	8,000	23,56	188,48
00543	00100	00010372	VASSOURA PELO SINTETICO 40CM COM CABO vassoura pelo sintético, 40 cm, com cabo de madeira, plastificado, largura base: 40 cm, com 05 carreiras de pelo sintético, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,20m.	UND	60,000	23,56	1.413,60
00294	00101	00019295	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 40CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 40cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. dimensões 40 × 12 × 6 cm, com mínimo de 10 cm sedro piaçava e 36 furos, com cabo redondo madeira medindo 150cm, material leve.	UND	400,000	39,99	15.996,00
00110	00102	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	1,000	49,32	49,32
00267	00102	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	50,000	49,32	2.466,00
00361	00102	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	8,000	49,32	394,56
00399	00102	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	1,000	49,32	49,32
00450	00102	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	2,000	49,32	98,64
00522	00102	00023462	VASSOURÃO GARI 100% PIAÇAVA 60CM CABO 150CM vassourão tipo gari, 100% piaçava, 60cm, cabo de 150cm, base madeira e cerdas de piaçava. indicada para varrer terreiro de café, construções e limpeza urbana em geral. material leve.	UND	20,000	49,32	986,40
							865.500,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2. A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2021** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

Telefone e e-mail para contato

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Praça Áureo Viana, nº 06 – Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CiudadES: 2021.060E0700001.02.0009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul (ES), inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, com fundamento na **Lei nº 10.520/2002**, **Lei nº 8.666/1993**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 do Processo nº 002262/2021**, homologada em ---de --- de ----, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos produtos encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.3 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – Por razão de interesse público; ou

4.8.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, _____ de _____ de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
2 - _____

ANEXO I – TERMO Nº ____ / 2021

Pregão ELETRÔNICO nº ____/2021

Processo nº ____/2021

Termo nº ____/2021

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

ANEXO IX MINUTA CONTRATUAL

ID CiudadES: 2021.060E0700001.02.0009
CONTRATO Nº ____ / ____.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Fernando de Abreu, n. 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n. 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n. 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, _____, _____, CEP _____, representada neste ato pelo (a) Sr (a) _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002262/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – TIPO MENOR PREÇO**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia ____ de _____ de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

3.2 – O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

3.3 – O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

3.4 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.5 – Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.6 – A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

3.7 – Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.8 – O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

3.9 – Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.10 – Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

3.11 – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

3.12 – Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

3.13 – O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.1 – A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 – A entrega será de forma parcelada e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoarifado Central – Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.

5.2 – O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).

5.3 – Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1 – Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ xxxx (xxxx)**, conforme tabela constante do anexo único.

CLÁUSULA OITAVA - Das Condições de Pagamento

8.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

8.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, mediante depósito em conta bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1 – Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

10.1.2 – Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.1.3 – Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

10.1.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.1.5 – Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.

10.2 - Compete ao CONTRATADO:

10.2.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

10.2.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.

10.2.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

10.2.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

10.2.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

10.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.2.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

10.2.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

10.2.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

10.2.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.2.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

10.2.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da Contratada da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

11.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

11.4 - As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - A sanção prevista na letra “d” do item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.6 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2 – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.3 – No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

12.4 – A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.5 – Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

13.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Carmem da Silva Dias, telefones n.º (28) 3533-1694 e (28) 3533-0116, e-mail: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, como representante das Secretarias Municipais, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 – Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1 – O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Rio Novo do Sul (ES), ____ de _____ de _____.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO ÚNICO – CONTRATO N° ____/2021

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Valor Total Geral						